



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimire | **Repórter:** Narciso Cossa

Número 43 - 21 de Agosto de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org www.cipmoz.org/eleicoes2018

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdh> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

CNE afasta Venâncio Mondlane da corrida eleitoral

Venâncio Mondlane foi afastado da lista da Renamo que concorre à assembleia municipal de Maputo, após três sessões da Comissão Nacional de Eleições (CNE) realizadas sábado, domingo e segunda-feira, para deliberar sobre a impugnação interposta pelo MDM. Sem consenso, os vogais da CNE recorreram ao voto, tendo 9 votado a favor do afastamento, 7 contra e o presidente do órgão se absteve.

O MDM requereu a impugnação da candidatura de Venâncio Mondlane com fundamento no facto deste ter renunciado ao mandando anterior à Assembleia Municipal de Maputo para tomar posse como deputado da Assembleia da República, eleito em 2014. A CNE deu provimento.

Com esta decisão, a CNE deve afixar esta terça-feira as listas definitivas de candidatura às eleições de Outubro próximo, nas quais já não deve constar Venâncio Mondlane como cabeça da lista da Renamo. Será substituído pelo segundo da lista, Hermínio Morais.

A Renamo deverá recorrer da decisão, iniciando um longo e complexo processo que poderá durar cerca de três semanas, cabendo a decisão final ao Conselho Constitucional.

Após a afixação das listas definitivas pela CNE - sem Venâncio Mondlane - a Renamo pode apresentar recurso à CNE, no prazo de 3 dias (n.1 art. 25 da Lei 7/2018, de 3 de Agosto). A CNE tem 3 dias para deliberar sobre o recurso. A Renamo ainda pode apresentar outro recurso, desta vez, ao Conselho Constitucional no prazo de 3 dias a contar da segunda decisão da CNE (n. 2 do art. 25

da mesma lei).

O recurso ao CC é interposto na CNE, que em 5 dias deve se pronunciar e remeter o processo ao Conselho Constitucional, fundamentando a sua decisão (n. 3 do art. 25 da mesma Lei). Por sua vez, o Conselho Constitucional deve deliberar em 5 dias mantendo ou anulando a decisão da CNE (n. 3 do art. 25 da mesma Lei).

Depois da decisão do Conselho Constitucional - que não admite recurso - a CNE publica as listas definitivas das candidaturas aceites.

Em termos de tempo, este processo leva cerca de 20 dias, pelo que a decisão final só seria conhecida na segunda semana de Setembro. A Campanha eleitoral inicial 15 dias antes da votação, isto é, 25 de Setembro.

O comunicado da CNE está disponível em <http://bit.ly/2N5LJPK>

Argumentos da Renamo

Os vogais da Renamo na CNE emitiram declaração de voto vencido na sessão que afastou Venâncio Mondlane. Essencialmente alegam que “o quadro jurídico legal das eleições autárquicas de Outubro próximo é totalmente novo, não sendo invocáveis disposições de leis transactas e revogadas, ainda por cima com o intuito de prejudicar o gozo de um direito fundamental, ao arrepio do princípio constitucional de não retroactividade das leis”. Declaração disponível aqui <http://bit.ly/2Bwbasf>

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia a veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdb> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>

Dez dias para decidir futuro de Samora Machel Jr.

Outro caso analisado pela sessão da CNE é a lista da AJUDEM, que tem como cabeça Samora Machel Júnior. Conforme referimos na edição 42 ontem, a CNE mandou os quatro dissidentes da AJUDEM aperfeiçoar requerimentos para voltar a submeter dentro de 10 dias a contar de hoje. Caso assim procedam e a CNE aceite a desistência, a lista da AJUDEM cai toda por insuficiência de candidatos, afastando assim Samora Machel Júnior da corrida a edil de Maputo. Com Venâncio Mondlane e Samora Machel de fora da corrida, o candidato da Frelimo, Eneas Comiche, tem vida facilitada.

valor de 215.958.370,77 MT (duzentos e quinze milhões); A académica é empresa de membros activos e influentes do partido Frelimo, Shafee Sidat, Rafik Sidat.

Comunicado de Imprensa da CNE disponível aqui <http://bit.ly/2N5LJPK>

Terceira mudança de calendário

Na 13.^a sessão extraordinária a CNE aprovou a 3.^a emenda ao Calendário Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 10 de Outubro de 2018, que actualiza, entre outras actividades, as datas da submissão de recursos ao Conselho Constitucional (28 de Agosto), e a fixação das listas definitivas e a realização de sorteio da ordem de precedência das listas concorrentes no boletim de voto (3 de Setembro). Calendário disponível aqui <http://bit.ly/2Buhcto>

Empresa do membros da Frelimo fornece material de votação

Em 12.^a sessão extraordinária realizada a 14 de Agosto, a CNE decidiu adjudicar a produção do material de votação para as eleições de 10 de Outubro, ao Consórcio Académica-Uniprint no